



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3610

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: João Hamilton Silveira

Data: 20/09/1990

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 29, de 12/10/1990. Modifica o artigo 63 da Resolução nº 277, de 28/12/1977, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 20

Número de folhas: 05

Espécie: PR
Categoria: Modificativa
Cl: 08
Ordem: 20
nº fls: 03

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 12.10.90

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Vereador João Hamilton Silveira

Assunto:

Modificando art. 63 do Regimento Interno

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 20.09.90
- 2 À Com. ESPECIAL - 01.10.90.
- 3 Aprovado em sessão - 11.10.90.
- 4 Promulgado em - 11.10.90.
- 5 Arquivado - de -
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 29, de 12 de outubro de
1990

Modifica dispositivos do Regimento Inter-
no.

A Câmara Municipal de Montes Claros
(MG) aprovou e promulga a seguinte Reso-
lução:

Art. 1º — O Art. 63 da Resolução nº
277, de 28. 12.77 (Regimento Interno) deste
Legislativo, passa a vigorar com o seguin-
te teor:

«Art. 63 — É vedado ao Vereador usar
expressões ofensivas e desrespeitosas, pertur-
bar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
ou deixar de se apresentar, nas sessões, tra-
zendo paletó e gravata, sob pena de ser ad-
vertido pelo Presidente».

Art. 2º — Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12
de outubro de 1990.

Vereador José Gonzaga Pereira
Presidente da Câmara em exercício
Vereadora Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 29 , de 12 de outubro de 1990

Modifica dispositivos do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - O Art. 63 da Resolução nº 277, de 28.12.77 (Regimento Interno) deste Legislativo, passa a vigorar com o seguinte teor :

"Art. 63 - É vedado ao Vereador usar expressões ofensivas e desrespeitosas, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos ou deixar de se apresentar, nas sessões, trajando paletó e gravata, sob pena de ser advertido pelo Presidente. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

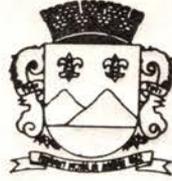
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de outubro de 1990.


Vereador José Gonzaga Pereira
Presidente da Câmara em exercício

Vereadora Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretária

COM: HÉLIO-IVAN-EDISON,



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Modifica disposições do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - O Art. 63 da Resolução nº 277, de 28.12.77 (Regimento Interno) deste Legislativo, passa a vigorar com o seguinte teor :

"Art. 63 - É vedado ao Vereador usar expressões ofensivas e desrespeitosas , perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos ou deixar de se apresentar, nas sessões, trajando terno e gravata, sob pena de ser advertido pelo Presidente. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de setembro de 1990.

Vereador João Hamilton Silveira

E' lei e (constitucional?)

[Handwritten signature]

foe pels mudançõs de
texto regimental original

[Handwritten signature]

30 dias para a reunião

~~_____~~ (Hilso J. ...)

Seus pde apred, pãr ver
ocurrir o texto original que se
claro no seu teor

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM _____ DE _____ DE 19____
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
EM _____ DE _____ DE 19____
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE
EM _____ DE _____ DE 19____
PRESIDENTE